

Edital – Fundo Diocesano de Solidariedade - Diocese de Guaxupé



EDITAL – FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

TEMA: *“Fraternidade e superação da violência”*

LEMA: *“Vós sois todos irmãos”* (Mt 23,8)

A) PRINCÍPIOS

Os recursos que compõem o Fundo Diocesano de Solidariedade são oriundos da percentagem da Coleta da Solidariedade, como parte integrante da Campanha da Fraternidade, realizada no Domingo de Ramos em todas as comunidades, paróquias de nossa Diocese. Essa Coleta configura-se como um gesto concreto de fraternidade, partilha e solidariedade. Bispo, padres, religiosos (as), lideranças leigas, agentes de pastoral, colégios católicos e movimentos eclesiais são motivadores e animadores da Campanha da Fraternidade, para que todos participem, oferecendo sua solidariedade em favor das pessoas, grupos e comunidades.

Dos valores arrecadados pela Coleta Nacional da Solidariedade da Campanha da Fraternidade - CF 2018, realizada no Domingo de Ramos – 25/03/2018– 60% serão destinados ao Fundo Diocesano de Solidariedade – FDS. Os demais 40% serão destinados ao Fundo Nacional de Solidariedade. O Fundo é resultado de uma coleta solidária, que tem como finalidade apoiar projetos que combatam a exclusão social, garantindo sua aplicação em favor de iniciativas que concretizem os objetivos da Campanha da Fraternidade de cada ano.

B) OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

Só serão selecionados os projetos que se identifiquem com a Campanha da Fraternidade 2018 cujo tema é *“Fraternidade e superação da violência”* e seu Lema: *“Vós sois todos irmãos”* (Mt 23,8).

- **Objetivo Geral**

Construir a fraternidade, promovendo a cultura da paz, da reconciliação e da justiça, à luz da Palavra de Deus, como caminho de superação da violência.

- **Objetivos Específicos**

- 1) Anunciar a Boa Nova da fraternidade e da paz, estimulando ações concretas que expressem a conversão e a reconciliação no espírito quaresmal.
- 2) Analisar as múltiplas formas de violência, considerando suas causas e consequências na sociedade brasileira, especialmente as provocadas pelo tráfico de drogas;
- 3) Identificar o alcance da violência nas realidades urbana e rural de nosso país, propondo caminhos de superação a partir do diálogo, da misericórdia e da justiça em sintonia com o Ensino Social da Igreja.

Edital – Fundo Diocesano de Solidariedade - Diocese de Guaxupé

- 4) Valorizar a família e a escola como espaços de convivência fraterna, de educação para a paz e de testemunho do amor e do perdão.
- 5) Identificar, acompanhar e reivindicar políticas públicas de superação da desigualdade social e da violência.
- 6) Estimular as comunidades cristãs, pastorais, associações religiosas e movimentos eclesiais ao compromisso com ações que levem à superação da violência.
- 7) Apoiar os centros de direitos humanos, comissões de justiça e paz, conselhos paritários de direitos e organizações da sociedade civil que trabalham para a superação da violência. Reflexões que podem iluminar o tema da CF 2018.

C) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS

- 1) Os pedidos serão avaliados na última semana de julho deste ano. Deste modo, deverão ser encaminhados/entregues até a data limite de 13/7/2018. Projetos que chegarem após esta data estarão automaticamente descartados;
- 2) Os projetos deverão ser entregues em formulário, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da entidade e **NECESSARIAMENTE** por um padre da localidade que se disponha a acompanhar o projeto;
- 3) A área de abrangência corresponde explicitamente ao território da Diocese de Guaxupé, com suas 87 paróquias e 2 áreas missionárias pastorais distribuídas em 41 municípios e 11 distritos;
- 4) Os projetos deverão desenvolver formas associativas, superando as práticas individualistas e incentivando ações coletivas, e deve ser programado com **tempo máximo de execução em torno de 12 meses**;
- 5) O projeto deve apresentar contrapartida (espaço físico, mão-de-obra, materiais e equipamentos etc.). **Os recursos do Fundo Diocesano de Solidariedade não contemplarão projetos de reforma e construção**;
- 6) Cabe à comissão analisar e priorizar os projetos, conforme a realidade e a necessidade das comunidades, procurando abranger todos os setores da Diocese;
- 7) Projeto para aquisição de equipamentos **tem baixa prioridade**, a não ser que este seja um dos *recursos* necessários para a execução do projeto;
- 8) A não execução do projeto dentro do prazo estabelecido implicará na devolução integral dos recursos devidamente corrigidos. **Em nenhuma hipótese permitirá a prorrogação deste prazo**;
- 9) O valor máximo para projetos aprovados, não poderá ultrapassar 10.000 (dez mil) reais;
- 10) Os projetos apresentados, para sua aprovação, devem estar em sintonia com os objetivos da CF 2018 e devem ter cunho essencialmente social;

Edital – Fundo Diocesano de Solidariedade - Diocese de Guaxupé

- 11) Apresentar conta corrente (pessoa jurídica) que deve estar cadastrada no CNPJ da instituição;
- 12) Os projetos devem apresentar contrapartida monetária;
- 13) Serão priorizados projetos de caráter inovador e com potencial multiplicador;
- 14) Os projetos devem apresentar indicativos de continuidade das ações e devem responder aos problemas ou necessidades da comunidade, grupos sociais e/ou conjunto de comunidades e/ou segmentos de excluídos/as;
- 15) O FDS não apoia projetos para manutenção institucional, ou seja, o recurso pleiteado pela instituição não pode ser utilizado para sustentação de estruturas e custos fixos (telefone, energia elétrica, água, salários de técnicos, material de escritório e de limpeza, aluguéis entre outros);
- 16) Apresentar orçamento compatível com as atividades propostas nos projetos e não podem contemplar despesas alheias à sua realização;
- 17) As sobras de recursos dos projetos não podem ser utilizadas pela instituição. Elas devem ser devolvidas em cheque nominal à MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ, que dará a destinação certa para os recursos.

D) FORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Através de formulário, devidamente assinado pelo responsável da entidade e pelo pároco local.
- O prazo para prestação de contas é de 60 dias após o prazo pré-estabelecido no projeto.

E) CRONOGRAMA

- Lançamento da Campanha da Fraternidade – 14/02/2018.
- Coleta Nacional da solidariedade: Domingo de Ramos – 25/03/2018.
- Abertura do edital 09/04/2018.
- Data final de inscrição e entrega de projetos -13/07/2018.
- Avaliação dos projetos inscritos pelo Conselho Gestor – 30/07/2018.
- Publicação dos projetos contemplados – 14/08/2018.
- Prestação de contas: 60 dias após conclusão do projeto. Somente serão liberadas outras quantias para o mesmo projeto quando este estiver em dia com a prestação de contas do projeto anterior.
- Confecção de um vídeo sobre a instituição recebedora, bem como testemunho da destinação dos recursos por quem foi beneficiado.

Dom José Lanza Neto
Bispo Diocesano de Guaxupé

Guaxupé, 8 de abril de 2018.
Festa da Divina Misericórdia